



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2016

com Relatório dos Auditores Independentes

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2016

Índice

Relatório da Administração.....	3
Balancos Patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado do exercício.....	8
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	
1. Contexto Operacional.....	13
2. Apresentação das demonstrações financeiras.....	18
3. Principais práticas contábeis.....	21
4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas.....	30
5. Obrigações Assumidas na Aquisição da Controlada CTEEP.....	31
6. Caixa e equivalentes de caixa.....	32
7. Aplicações financeiras.....	33
8. Contas a receber (ativo de concessão).....	34
9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda.....	37
10. Tributos e contribuições a compensar.....	37
11. Empréstimos a receber.....	38
12. Cauções e depósitos vinculados.....	39
13. Investimentos.....	39
14. Imobilizado.....	43
15. Intangível.....	44
16. Empréstimos e financiamentos.....	45
17. Debêntures.....	50
18. Tributos e encargos sociais a recolher.....	51
19. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09.....	51
20. PIS e COFINS diferidos.....	52
21. Encargos regulatórios a recolher.....	52
22. Provisões.....	53
23. Valores a pagar – Funcesp.....	57
24. Obrigações especiais – Reversão/Amortização.....	60
25. Patrimônio Líquido.....	61
26. Receita operacional líquida.....	65
27. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas.....	68
28. Resultado Financeiro.....	69
29. Outras (despesas) receitas operacionais.....	69
30. Imposto de renda e contribuição social.....	70
31. Partes Relacionadas.....	72
32. Instrumentos financeiros.....	73
33. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais.....	77
34. Seguros.....	77
35. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58.....	78
36. Eventos subsequentes.....	81
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	83

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2016

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Atualmente a ISA Capital possui o total de 59.222.140 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.507.932 ações preferenciais, perfazendo 35,95% do capital total da CTEEP.

2. COMPROMISSOS FINANCEIROS E OUTROS

No processo de aquisição do controle da CTEEP, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações por força do Edital nº SF/001/2006, que foram ou estão sendo cumpridos conforme o caso. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica, dentre outras.

Com a reestruturação da dívida em moeda estrangeira “bônus” realizada em 2010, os principais compromissos e obrigações que existiam nas *indentures*, denominados de *covenants*, e que dificultavam a implementação de certas atividades operacionais da Companhia, foram eliminados. Dessa forma, a ISA Capital, além de poder melhor gerir seu negócio, permaneceu cumprindo rigorosamente com todos os demais compromissos assumidos em relação aos “Bondholders” que permaneceu vigente até 30 de janeiro de 2017, quando a Companhia quitou suas obrigações financeiras.

Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os compromissos previstos no Acordo de Acionistas, em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis, destacando-se, entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2016 receberam valor equivalente a R\$116,5 milhões (2015 - R\$119,0 milhões), bem como os resgates de ações havidos durante o exercício de 2016 no montante de R\$79,1 milhões (2015 - R\$50,0 milhões).

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2016

3. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

A ISA Capital, durante o exercício de 2016, reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$1.773,3 milhões (2015 - R\$188,3 milhões) e recebeu proventos, a título de dividendos intermediários, que somam a importância de R\$90,4 milhões (2015 – R\$136,0 milhões).

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO - consolidado

A Controlada CTEEP reconheceu em 2016 o valor da indenização da RBSE atualizado, com impacto de R\$7.318,5 milhões no ativo financeiro, R\$6.503,6 milhões na receita operacional líquida, R\$2.211,2 milhões nas provisões de imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292,4 milhões no lucro líquido.

A mensuração e contabilização do direito referente às instalações do RBSE foi possível, após a publicação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em outubro de 2016, da Nota Técnica nº 336/2016, que resultou na abertura de Audiência Pública nº 68/2016, para o período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2016, com vistas a obter subsídios e informações adicionais para aprimoramento do cálculo do custo de capital a ser adicionado à RAP das concessionárias de transmissão, abrangidas pela Lei nº 12.783/2013, em consonância com a Portaria MME nº 120/2016.

A receita da ISA Capital está diretamente associada ao resultado de equivalência patrimonial, referente ao investimento na Controlada CTEEP, que em 2016 atingiu a importância de R\$1.773,3 milhões. Já a receita operacional da CTEEP provém basicamente da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica e da participação societária nas controladas e controladas em conjunto.

Em 2016, a **Receita Operacional Bruta** Consolidada da Controlada CTEEP atingiu R\$8.774,3 milhões, decorrente, substancialmente, da atualização do ativo financeiro referente ao contas a receber da indenização da RBSE, no montante de R\$7.318,5 milhões.

- A **Receita de Infraestrutura** consolidada totalizou R\$171,9 milhões em 2016, queda de 38,3% quando comparada aos R\$278,7 milhões de 2015, decorrente, principalmente, da conclusão de projetos de reforços, da implantação de novas instalações de infraestrutura nas subestações e da recapacitação de linhas de transmissão na Controlada CTEEP. Nas Controladas indiretas IE Pinheiros e Serra do Japi, houve redução de receita de infraestrutura devido a fase de implementação da instalação de banco de transformadores, capacitores e reatores.
- No exercício de 2016, a **Receita de Operação e Manutenção** consolidada somou R\$835,8 milhões, aumento de 0,8% quando comparados aos R\$829,6 milhões de 2015. Esse aumento é justificado, principalmente, pela variação positiva, referente ao IGPM/IPCA aplicados na parcela da receita de O&M que corrigem a RAP do ciclo 2016/2017, redução de entrada de novos projetos e variação negativa da parcela de ajuste (PA).
- A **Receita de Remuneração dos Ativos da Concessão** consolidada somou R\$7.743,2 milhões em 2016, refletindo a atualização do valor do contas a receber do RBSE, que impactou em um ajuste no ativo de R\$7.318,5 milhões. Excluindo este efeito, a **Receita de Remuneração dos Ativos de Concessão** consolidada somou R\$424,7 milhões em 2016, aumento de 36,3% comparada a 2015, refletindo, principalmente, o ajuste do ciclo da RAP 2016/2017 e a atualização do ativo financeiro.
- As **Outras Receitas** referem-se a aluguéis com empresas de telecomunicação e prestação de serviços relacionados à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros. Em 2016, estas receitas totalizaram R\$23,4 milhões, aumento de 5,4% comparada ao ano de 2015.

As **Deduções da Receita Operacional** consolidadas atingiram R\$985,1 milhões em 2016, frente aos R\$154,9 milhões de 2015, trazendo o efeito da provisão de PIS e COFINS no montante de R\$814,9 milhões sobre a remuneração do ativo de concessão do RBSE.

A **Receita Operacional Líquida** consolidada em 2016 atingiu R\$7.789,2 milhões, decorrente, principalmente, do reconhecimento da remuneração do ativo de concessão do RBSE no montante de R\$6.503,6 milhões.

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2016

Os **custos e despesas de O&M** em 2016 registraram R\$479,5 milhões, queda de 8,2% em relação ao ano de 2015.

Esta redução dos custos e despesas traz os efeitos, principalmente, do acréscimo nos custos e despesas de pessoal em decorrência do dissídio coletivo de 9,32% concedido em 2016; do aumento em materiais pelo consumo de estoque aplicado nas manutenções de linhas de transmissão e subestações; do aumento em serviços de terceiros, pela manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações e reajustes contratuais; e da redução nas despesas de contingências pelo efeito não recorrente, da revisão de metodologia nos processos trabalhistas, realizada em 2015, quando a CTEEP passou a considerar histórico de condenações com provas disponíveis e casos análogos.

Os custos de infraestrutura consolidados registraram R\$156,4 milhões em 2016, redução de 38,6% em relação a 2015. Esta variação acompanha a queda na receita de infraestrutura, decorrente da conclusão de projetos de reforços e menor atividade de implantação de infraestrutura.

O resultado da **Equivalência Patrimonial** em 2016 registrou receita de R\$1.773,3 milhões, aumento de 999,4% frente à receita de R\$161,3 milhões em 2015. A variação positiva é proveniente, principalmente, em função do reconhecimento da indenização da RBSE pela Controlada CTEEP, aumento na receita líquida das controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns, refletindo, o ajuste de ciclo da RAP 2016/2017 de ambas e o recebimento da RAP integral na controlada em conjunto IE Garanhuns pela entrada em operação comercial no final de 2015.

O **Resultado Financeiro** consolidado atingiu despesa de R\$114,4 milhões em 2016, frente à despesa de R\$61,9 milhões registrada em 2015. A variação decorre principalmente, (i) do término do reconhecimento das receitas de variação monetária e de juros ativos em função do recebimento do contas a receber de ativo reversível pela Lei nº 12.783/2013 (RBNI), e (ii) do aumento nas despesas de variação monetária pela atualização das provisões de demandas judiciais.

O resultado do **Imposto de Renda e Contribuição Social** consolidado apresentou despesa de R\$2.368,5 milhões em 2016 comparado à despesa de R\$92,3 milhões em 2015 devido à constituição de provisão pela CTEEP de IR/CSLL diferidos no montante de R\$2.211,2 milhões pelo efeito do reconhecimento da remuneração do ativo de concessão do RBSE. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social de 2016 foi de 36,6%.

O **Lucro Líquido** em 2016 totalizou R\$1.748,2 milhões, comparado a R\$484,6 milhões em 2015.

A **Dívida Bruta** consolidada em 31 de dezembro de 2016 somou R\$1.232,9 milhões, aumento de 0,7% em relação a 2015, quando registrou R\$1.224,7 milhões. A variação traz os efeitos, principalmente, (i) do pagamento de R\$270,2 milhões, em principal e juros das debêntures da 1ª e 3ª Emissão da CTEEP, e (ii) emissão em agosto de 2016 de R\$148,3 milhões de debêntures de infraestrutura.

As **disponibilidades** consolidadas somavam R\$412,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, queda de 12,9% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2015 quando atingiu R\$473,7 milhões. Dessa forma, a **Dívida Líquida** consolidada totalizou R\$820,4 milhões, apresentando aumento de 9,2% em relação ao ano anterior.

O **Ebitda** da Controlada CTEEP, conforme ICVM 527/12 foi de R\$7.404,8 milhões. Excluindo o efeito do reconhecimento da remuneração do ativo de concessão do RBSE o EBITDA foi de R\$901,1 milhões em 2016, aumento de R\$225,3 milhões quando comparado ao Ebitda de R\$675,8 milhões registrado em 2015.

5. AUDITORES INDEPENDENTES

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2016.

A Administração

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais – R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	54.712	18.914	59.236	25.049
Aplicações financeiras	7	17.153	8.637	353.291	448.691
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	1.221.016	319.961
Estoques	-	-	-	37.723	40.476
	11 e				
Empréstimos e valores a receber	31	103.154	92.954	103.154	92.954
Dividendos provisionados a receber	31	49.964	-	-	-
Tributos e contribuições a compensar	10	5.000	3.543	13.563	9.306
Cauções e depósitos vinculados	12	4.539	5.438	4.539	5.438
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	10.303	6.057
Créditos com controladas	-	-	-	18.041	29.200
Outros	-	7.317	80	51.310	51.260
		241.839	129.566	1.872.176	1.028.392
Não circulante					
Caixa restrito	16	-	-	12.002	12.059
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	10.225.808	3.526.968
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.150.358	965.920
Benefício Fiscal – ágio incorporado	-	-	-	-	586
Tributos e contribuições a compensar	10	33.221	32.218	33.221	32.218
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	32.237	-	216.046
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	70.175	66.268
Estoques	-	-	-	32.512	29.675
Outros	-	-	-	1.540	9.249
		33.221	64.455	11.525.616	4.858.989
	13.b e				
Investimentos	13.1.a	3.749.823	2.134.003	1.826.930	1.572.640
Imobilizado	14	18	21	25.475	23.215
Intangível	15	77	101	153.502	161.192
		3.749.918	2.134.125	2.005.907	1.757.047
		3.783.139	2.198.580	13.531.523	6.616.036
Total do ativo		4.024.978	2.328.146	15.403.699	7.644.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais – R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	222.541	4.532	294.220	75.602
Debêntures	17	-	-	192.368	180.782
Fornecedores	-	758	371	42.210	35.321
Tributos e encargos sociais a recolher	18	842	815	30.895	29.232
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	17.540	16.200
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	12.751	21.821
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	89.982	2.156
Provisões	22	-	-	33.610	29.757
Valores a pagar – ajuste de preço de leilão	5	438.677	438.677	438.677	438.677
Valores a pagar – Funcesp	23	-	-	5.495	6.144
Outros	-	-	-	53.047	31.014
		662.818	444.395	1.210.795	866.706
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	123.591	432.472	608.830
Debêntures	17	-	-	313.931	359.573
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	119.857	126.897
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	989.445	149.022
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	-	2.106.603	35.801
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	32.509	31.194
Provisões	22	-	-	153.035	189.612
Obrigações especiais reversão / amortização	24	-	-	24.053	24.053
		-	123.591	4.171.905	1.524.982
Patrimônio líquido					
Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	25.d	711.923	791.092	711.923	791.092
Ágio na transação de capital	25.e	43.783	(5.679)	43.783	(5.679)
Reservas de lucro	25.f	1.766.076	134.369	1.766.076	134.369
		3.362.160	1.760.160	3.362.160	1.760.160
Participação de acionistas não controladores					
		-	-	6.658.839	3.492.580
Total do patrimônio líquido		3.362.160	1.760.160	10.020.999	5.252.740
Total do passivo e do patrimônio		4.024.978	2.328.146	15.403.699	7.644.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Receita operacional líquida	26	-	-	7.789.240	1.287.130
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	-	-	(494.973)	(575.326)
Lucro bruto		-	-	7.294.267	711.804
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(5.617)	(4.131)	(146.476)	(206.113)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	29	-	-	(27.939)	(36.190)
Resultado de equivalência patrimonial	13.1	1.773.314	188.303	267.706	161.306
		<u>1.767.697</u>	<u>184.172</u>	<u>93.291</u>	<u>(80.997)</u>
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		1.767.697	184.172	7.387.558	630.807
Despesas financeiras	28	(67.402)	(103.207)	(254.015)	(280.274)
Receitas financeiras	28	62.867	66.594	139.551	218.305
Resultado financeiro		(4.535)	(36.613)	(114.464)	(61.969)
Lucro Operacional		1.763.162	147.559	7.273.094	568.838
Resultado líquido de alienação de ações		19.680	8.179	19.680	8.179
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		1.782.842	155.738	7.292.774	577.017
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	(2.375)	-	(81.676)	(85.804)
Diferido	30.b	(32.226)	-	(2.286.837)	(6.592)
		<u>(34.601)</u>	<u>-</u>	<u>(2.368.513)</u>	<u>(92.396)</u>
Lucro líquido do exercício		1.748.241	155.738	4.924.261	484.621
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	3.176.020	328.883
Lucro líquido do exercício alocado aos acionistas controladores		1.748.241	155.738	1.748.241	155.738
Lucro básico e diluído por ação	25.g	1,46513	0,12637	-	-
Quantidade média de ações no exercício	25.g	1.193.231.598	1.232.410.108	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Lucro líquido do exercício	1.748.241	155.738	4.924.261	484.621
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	1.748.241	155.738	4.924.261	484.621
Acionistas controladores	1.748.241	155.738	1.748.241	155.738
Acionistas não controladores	-	-	3.176.020	328.883

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva de lucro			Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
				Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar				
Saldos em 31 de dezembro de 2014	840.378	841.092	(5.679)	5.881	91.760	-	-	1.773.432	3.230.622	5.004.054
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	155.738	155.738	328.883	484.621
Resgate das ações preferenciais	-	(50.000)	-	-	-	-	-	(50.000)	-	(50.000)
Dividendos pagos no exercício	-	-	-	-	-	-	(119.010)	(119.010)	-	(119.010)
Constituição reserva retenção de lucros	-	-	-	-	36.728	-	(36.728)	-	-	-
Dividendos distribuídos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	(210.330)	(210.330)
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	644	644
Juros sobre capital próprio prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	357	357
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos	-	-	-	-	-	-	-	-	102.473	102.473
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	39.224	39.224
Outros na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	707	707
Saldos em 31 de dezembro de 2015	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.748.241	1.748.241	3.176.020	4.924.261
Resgates Ações Preferenciais (nota 25.d)	-	(79.169)	-	-	-	-	-	(79.169)	-	(79.169)
Dividendos pagos no exercício (nota 25.c)	-	-	-	-	-	-	(116.534)	(116.534)	-	(116.534)
Constituição reserva retenção de lucros (nota 25.f)	-	-	-	-	77.019	-	(77.019)	-	-	-
Constituição da reserva especial de lucros a realizar (nota 25.f)	-	-	-	-	-	1.554.688	(1.554.688)	-	-	-
Dividendos distribuídos na Controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	(158.516)	(158.516)
Acréscimo de investimento na controlada (nota 25.e)	-	-	49.462	-	-	-	-	49.462	-	49.462
Aumento de capital na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	100.647	100.647
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	67.447	67.447
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.085)	(17.085)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.254)	(2.254)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	840.378	711.923	43.783	5.881	205.507	1.554.688	-	3.362.160	6.658.839	10.020.999

(*) Do montante de R\$336.138 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de (R\$17.085) corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	1.748.241	155.738	4.924.261	484.621
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades				
Atualização Contas a receber Lei 12.783- SE	-	-	(7.318.492)	-
Depreciação e amortização (nota 27)	30	29	9.091	8.554
Imposto de renda e contribuição social diferidos	32.237	-	2.286.848	6.592
PIS e COFINS diferidos (nota 20)	-	-	840.423	31.050
Demandas judiciais (nota 22.a)	-	-	(64.041)	58.020
Custo residual de ativo imobilizado baixado	-	-	5.340	375
Benefício fiscal - ágio incorporado (nota 29)	-	-	36	29.887
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada (nota 29)	-	-	2.490	2.491
Realização da perda em controlada em conjunto	-	-	(2.276)	(2.340)
Resultado líquido de Alienação de Ações	(19.680)	(8.136)	(19.680)	(8.136)
Venda de Imobilizado	-	3	-	3
Resultado de equivalência patrimonial (notas 13.c) e (13.1.b)	(1.773.314)	(188.303)	(267.706)	(161.306)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	4.282	39.247	182.032	174.073
	(8.204)	(1.422)	578.326	623.884
(Aumento) diminuição em ativos				
Caixa Restrito	-	-	57	-
Contas a receber (ativo de concessão)	-	-	(279.127)	51.013
Estoques	-	-	(84)	13.538
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	-	-	(184.438)	(163.818)
Tributos e contribuições a compensar	2.650	392	(150)	29.191
Cauções e depósitos vinculados	1.213	(1.544)	1.435	(5.459)
Despesas pagas antecipadamente	-	-	(4.246)	-
Outros	(7.237)	(72)	7.055	29.154
	(3.374)	(1.224)	(459.498)	(46.381)
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	387	(40)	6.918	(40.560)
Tributos e encargos sociais a recolher	27	320	1.663	2.216
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	(16.927)	(15.603)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	(11.856)	(12.886)
Provisões	-	-	3.853	2.288
Valores a pagar – Funcesp	-	-	(649)	769
Outros	-	-	22.032	14.798
	414	280	5.034	(48.978)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais				
	(11.164)	(2.366)	123.862	528.525

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Resgates (aplicações) financeiras líquidas (nota 11)	(8.516)	(8.637)	95.400	30.910
Transação com Acionistas Não Controladores na controlada	-	-	(17.085)	115.229
Recebimento de Juros sobre empréstimos (nota 11)	-	2.858	-	2.858
Recebimento por venda de imobilizado	-	1	-	1
Imobilizado (nota 15)	(3)	-	(5.770)	(2.184)
Intangível (nota 16)	-	(15)	(5.721)	(1.350)
Venda de Ações Preferenciais da CTEEP (nota 13.c)	139.026	47.714	139.026	47.714
Investimento	-	-	(2.394)	(103.364)
Dividendos recebidos (*)	40.977	136.074	28.050	15.945
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	171.484	177.995	231.506	105.759
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Adições e Empréstimos e Debêntures (notas 16 e 17)	-	-	150.407	103.877
Recebimento (pagamento) de empréstimos (nota 11)	84.748	-	(161.103)	-
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal) (notas 16 e 17)	-	-	(140.091)	(141.636)
Pagamentos de empréstimos (juros) (notas 16 e 17)	(10.236)	(8.256)	-	(198.886)
Resgates de ações preferenciais (nota 25.d)	(79.169)	(50.000)	(79.169)	(50.000)
Integralização de capital na controladora	(3.331)	-	94.042	-
Dividendos fixos cumulativos (nota 25.c)	(116.534)	(119.010)	(116.534)	(119.010)
Dividendos pagos pela Controlada CTEEP	-	-	(68.733)	(228.827)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(124.522)	(177.266)	(321.181)	(634.482)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa	35.798	(1.637)	34.187	(198)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	54.712	18.914	59.236	25.049
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.914	20.551	25.049	25.247
Varição em caixa e equivalentes de caixa	35.798	(1.637)	34.187	(198)

(*) Os saldos de 2015 foram reclassificados da rubrica Recebimento de juros sobre capital próprio para Dividendos recebidos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “*joint ventures*”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em 02 de junho de 2016, a Companhia subscreveu e integralizou ao capital da Controlada CTEEP o valor de R\$63.104 equivalentes a 1.389.955 ações preferenciais. Do total integralizado, R\$59.773, que equivale a 1.316.585 ações, foi por meio de utilização do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização da reserva especial de ágio nos exercícios sociais de 2014 e 2015. A parte restante, no montante de R\$3.331 equivalentes a 73.370 ações, foi paga à vista com recursos disponíveis da Companhia.

A Companhia, durante o período de 24 de junho a 29 de dezembro de 2016, alienou 2.139.423 ações preferenciais ao preço médio de R\$64,98 por ação.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui o total de 59.222.140 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.507.932 ações preferenciais, perfazendo 35,95% do capital total da CTEEP (57.714.208 ações ordinárias e 2.257.400 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2015).

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

<u>Controlada Direta</u>	<u>Contrato</u>	<u>Part (%)</u>	<u>Prazo (anos)</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Revisão Tarifária Periódica</u>		<u>Índice de correção</u>	<u>Receita Anual Permitida - RAP</u>	
					<u>Prazo</u>	<u>Próxima</u>		<u>R\$ mil</u>	<u>Mês Base</u>
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	893.452	06/16
<u>Controladas Indiretas</u>									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	37.506	06/16
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	31.800	06/16
Serra do Japi (*)	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	20.384	06/16
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	16.861	06/16
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	13.367	06/16
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.410	06/16
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.971	06/16
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.577	06/16
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	06/16
<u>Controladas em conjunto</u>									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	235.847	06/16
IE Madeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	209.821	06/16
IE	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	93.505	06/16
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	40.907	06/16
IE Sul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	11.306	06/16
IE Sul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.564	06/16
Paraguaçu	03/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	06/16
Aimorés	04/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.424	06/16

(*) Em 30 de abril de 2015, a CTEEP transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001 para a controlada Serra do Japi, via aumento de capital, conforme aprovado em Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015.

(**) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à CTEEP, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 8).

A Controlada CTEEP protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela CTEEP em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsidere o valor desses ativos, o qual encontra-se em fase de análise e fiscalização pela ANEEL, e como continuidade deste processo de fiscalização foi emitido, em 7 de fevereiro de 2017, relatório de fiscalização complementar, que conclui quanto o valor de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. Este valor pende de homologação da ANEEL, portanto não há reconhecimento contábil em 31 de dezembro de 2016.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública com início em 14 de outubro de 2016. A Nota Técnica regulamenta a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determina valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 8 (d).

Nota Técnica da ANEEL nº 032/2015-SRD/ANEEL

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de “regulação por incentivo”; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistêmica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 07 de fevereiro de 2017, a resolução normativa nº 758 estabeleceu as disposições gerais para a transferência de algumas DIT Exclusivas para as distribuidoras conforme previsão no anexo da referida resolução.

As DIT Exclusivas passíveis de transferência serão incorporadas ao ativo das distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 01 de janeiro de 2019.

Conforme Nota Técnica nº 170/2016, considerando a relação de instalações que constam no anexo da resolução normativa nº 758/2017, a RAP atual dessas instalações é da ordem de R\$6,0 milhões, tendo contrapartida da indenização de aproximadamente R\$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em 06 de dezembro de 2016 foi obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

Leilão nº 013/2015 – ANEEL (2ª etapa) - ANEEL

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na BM&FBOVESPA, a CTEEP arrematou o lote 21 de forma independente e os lotes 3 e 4 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela CTEEP (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 21 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Lance (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
21	LT 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, com 79 km; SE 345/138-13,8 kV João Neiva 2, (9+1Res) x 133 MVA; Compensador Estático (-150/+150) Mvar.	47.200	297.819	60	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Os lotes 3 e 4 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Lance (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
3	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2, com 338 km;	106.613	505.595	60	50%
4	LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 C2, com 208 km;	71.424	341.118	60	50%

Assim como o lote 21, o empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como “Controladora” e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

Em 16 de março de 2017, as demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração.

2.2. Reclassificações de saldos contábeis na Controlada CTEEP

- (i) Em 31 de dezembro de 2015, os saldos referentes às rubricas “despesas gerais e administrativas” e “receitas e despesas financeiras” na demonstração do resultado do exercício Consolidado foram reclassificados para melhor apresentação da variação monetária referente a demandas judiciais da Controlada CTEEP.

Demonstrações do Resultado do Exercício	Consolidado		
	Saldos apresentados em 2015	Reclassificações	Saldos 2015 após reclassificação
Despesas gerais e administrativas	(217.875)	20.884	(196.991)
Resultado financeiro	(4.472)	(20.884)	(25.356)

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

- Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da CTEEP e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.21 e 8.

- Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Controlada CTEEP avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviços de implementação da infraestrutura relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, sendo individualizada por projetos. Quando a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas aos serviços de implementação da infraestrutura prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da CTEEP avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação da infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de implementação da infraestrutura.

- Valor do ativo indenizável

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 8).

- Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.5. Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		2016	2015
Controlada Direta			
CTEEP	31.12.2016	35,95	37,19
Controlada Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2016	35,95	37,19
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2016	35,95	37,19
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2016	35,95	37,19
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.12.2016	35,95	37,19
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.12.2016	19,06 (*)	21,94
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.12.2016	13,66 (*)	21,94

(*) Considera participação direta e indireta detida pela CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		2016	2015
Controladas em conjunto detidas pela CTEEP			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2016	8,99	9,30
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IE Sul)	31.12.2016	17,98	18,59
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IE Madeira)	31.12.2016	18,34	18,97
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IE Garanhuns)	31.12.2016	18,34	18,97

3. Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (R1) (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.21). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) – Contratos de Construção e CPC 30 (R1) (IAS 18) – Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de infraestrutura e de indenização. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia possui o regime de Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente.

A partir de 2013, a Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual (regime anterior Lucro Real Trimestral). As controladas indiretas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi e Evrecy optaram pelo regime de Lucro Presumido.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)

Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão). Conforme artigo 23 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, a CCC é provida com recursos da CDE.

(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “*hedge*” efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- *Empréstimos e recebíveis*

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os ativos financeiros da CTEEP classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo da concessão) e valores a receber – Secretaria da Fazenda.

- (ii) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)**

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

- (iii) **Baixa de ativos financeiros**

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Controlada CTEEP em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

- (b) **Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Contas a receber (ativo da concessão)

Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e dos serviços de operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável.

O ativo indenizável, registrado ao término da implementação da infraestrutura, refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão e ao qual a Controlada CTEEP terá direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência do contrato de concessão. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que tem direito ao término da concessão renovada deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item.

Considerando que a administração da CTEEP monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de indenização dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas demonstrações financeiras.

3.8 Estoques

Os estoques são apresentados por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

A Companhia bem como sua Controlada CTEEP reconhecem e demonstram os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.11 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.12 Arrendamentos

(a) A Controlada CTEEP como arrendatária

- *Arrendamentos operacionais*

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática for mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

- *Arrendamentos financeiros*

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como saldos de ativos e passivos por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.13 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.14 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.15 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Controlada CTEEP e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas tem uma obrigação

presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 22 (a).

3.16 Benefícios a empregados

A Controlada CTEEP patrocina plano de benefício de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Funcesp, cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Controlada CTEEP não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 23.

3.17 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Controlada CTEEP estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 10% do capital social integralizado, condicionados à existência de lucros.

A Controlada CTEEP pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

Já a Companhia tem estabelecido em seu Estatuto Social que 1% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, serão destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações de cada exercício.

3.18 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora a Controlada CTEEP reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.19 Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM n.º 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.20 Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 25 (g).

3.21 Contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05 - IFRIC 12)

A CTEEP e suas controladas adotam para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 (R1) emitida pelo CPC (“equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB”). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), a infraestrutura implementada, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) – Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 (R1) – Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de implementação da infraestrutura ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de implementação da infraestrutura; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de

implementação da infraestrutura do concessionário são reconhecidos parcialmente em ativo financeiro e parcialmente em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela CTEEP estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de implementação da infraestrutura.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Controlada CTEEP determinou o valor justo dos serviços de implementação da infraestrutura considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos incidentes. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de implementação da infraestrutura foi determinada considerando o fluxo de caixa previsto para o ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a remuneração dos ativos de concessão apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão apurada sobre o ativo financeiro de implementação da infraestrutura estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB em 2016 são:

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

Pronunciamentos que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018:

- CPC nº 47 – Receita de contrato com cliente – Deliberação CVM nº 762 em 22 de dezembro de 2016; e
- CPC nº 48 – Instrumentos financeiros – Deliberação CVM nº 763 em 22 de dezembro de 2016.

(b) Normas e interpretações revisadas pelo IASB e ainda não emitidas pelo CPC:

- IFRS 14 – Contas regulatórias diferidas
- IFRS 11 – Contabilização para aquisições de participações em operações em conjunto
- IAS 16 e IAS 38 – Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização

- IAS 16 e IFRS 41 – Agricultura: plantas produtivas
- IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
- IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações
- IAS 19 – Planos de benefícios definidos: contribuições dos empregados
- IAS 34 - Elaboração e Divulgação de Demonstrações Financeiras Intermediárias
- IAS 1 - Iniciativa de Divulgação
- IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 - Entidades de Investimento: Exceções à Regra de Consolidação

Tendo em vista o não pronunciamento por parte do CPC em relação às normas acima, a Companhia e suas controladas não adotaram de forma antecipada estas normas em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2016. A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos; porém, não espera que os mesmos tragam impacto relevante para suas demonstrações financeiras.

(c) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros
- IFRS 14 – Contas regulatórias diferidas
- IFRS 15 – Receita de contratos com clientes
- IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações
- IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto
- IAS 7 – Iniciativa de divulgação
- IAS 12 – Reconhecimento de ativos fiscais diferidos para perdas não realizadas
- IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações
- IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos; porém, não espera que os mesmos tragam impacto relevante para suas demonstrações financeiras

5. Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição - OPA, objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Porém, em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados e tendo em vista que até o momento não houve pronunciamento da SEFAZ sobre o assunto, a Companhia, por prudência e amparada na opinião de seus assessores legais, decidiu manter registrados os valores da rubrica “Valores a pagar 4.819/58” atualizados monetariamente até 30 de junho de 2015, uma vez que encerrou-se o prazo de ajuste de preço de aquisição naquela data.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2016, o valor do complemento do preço de compra, atualizado até 30 de junho de 2015, é composto conforme segue:

- a) Governo do Estado de São Paulo: O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 2015) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” é o total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.
- b) Acionistas minoritários (OPA): O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2015) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” é o total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Caixa e bancos		175	118	1.746	3.916
Equivalentes de caixa					
	50,0% a				
CDB	102,0%	54.537	18.796	55.483	19.933
Compromissada (a)	93,0% a	-	-	1.843	1.194
Fundos de investimento de curto prazo (b)	60,0% a	-	-	164	6
		54.712	18.914	59.236	25.049

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

7. Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
CDB	100,5% a 104,7%	17.153	8.637	17.153	8.637
Fundos de investimentos (*)	101,62%	-	-	336.138	440.054
		17.153	8.637	353.291	448.691

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de dezembro de 2016 de R\$207.025 (R\$183.806 em 31 de dezembro 2015).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de dezembro de 2016 de R\$129.113 (R\$256.248 em 31 de dezembro 2015).

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de dezembro de 2016 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

	Referenciado DI Coral	Special DI
Títulos públicos (<i>Over</i>)	52,6%	43,9%
Letra financeira	24,9%	28,4%
Letra financeira do tesouro	16,7%	22,9%
Debêntures	5,5%	2,9%
CDB	0,00%	1,3%
Outros	0,3%	0,6%

A análise da administração da CTEEP quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

8. Contas a receber (ativo de concessão)

	Consolidado	
	2016	2015
O&M		
Contas a receber serviços de O&M (a)	92.577	158.656
	92.577	158.656
Ativo financeiro		
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	2.443.191	2.111.192
Contas a receber indenização (c)	101.568	86.085
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	8.809.488	1.490.996
	11.354.247	3.688.273
	11.446.824	3.846.929
Circulante	1.221.016	319.961
Não circulante	10.225.808	3.526.968

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:
- A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. A ANEEL, Eletrobras e o TCU (Tribunal de Contas da União) efetuaram uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Controlada CTEEP pautada na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos entende ter direito a atualização e mora das parcelas pagas em atraso. No entanto, tendo em vista que estas discussões estão em fase inicial, a administração julgou adequado registrar um passivo conforme valor apresentado em carta de cobrança emitida pela Eletrobras, de R\$24.513, até que a discussão esteja em estágio mais evoluído. O montante está registrado na rubrica “outros” no passivo circulante.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, por determinação do CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração e a luz do CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Este último CPC prevê que muitos itens nas demonstrações contábeis não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. Uma estimativa envolve julgamentos baseados em informações disponíveis e pode necessitar de revisão caso ocorram alterações nas circunstâncias em que a estimativa foi baseada ou em consequência de novas informações. O efeito de mudança na estimativa contábil deve ser reconhecido no resultado do período e prospectivamente.

A administração da Controlada CTEEP, a partir dos valores e prazos divulgados na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, e mesmo considerando que tal Nota Técnica poderá sofrer alterações durante o processo de Audiência Pública, em andamento na ANEEL, preparou sua melhor estimativa para reconhecimento do saldo inicial em 30 de setembro de 2016, e a partir desta data o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

	Nota Técnica nº 336/2016 (*) – base julho de 2017	Estimativa da Controlada CTEEP – base setembro de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**) + custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%
(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos		

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a CTEEP revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, que resultou em R\$8.602.710, com impacto de R\$7.111.714 no ativo financeiro, R\$6.315.963 na receita operacional líquida (R\$795.751 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.147.428 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.168.535 no lucro líquido. A remuneração deste ativo financeiro no 4º trimestre de 2016 gerou uma receita de R\$206.778, registrada na rubrica de remuneração dos ativos da concessão.

A Controlada CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento.

(*) A Diretoria da ANEEL, em 21 de fevereiro de 2017, aprovou o resultado de sua Audiência Pública nº 068/2016, criada com a finalidade de incorporar os efeitos da Portaria MME 120/2016, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013. Uma análise preliminar realizada pela CTEEP desta Audiência Pública indica que não há efeitos significativos nas estimativas registradas contabilmente. De forma que nenhuma alteração foi reconhecida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado	
	2016	2015
A vencer	11.435.913	3.834.981
Vencidos		
até 30 dias	242	167
de 31 a 60 dias	94	147
de 61 a 360 dias	1.147	2.610
há mais de 361 dias (i)	9.428	9.024
	10.911	11.948
	11.446.824	3.846.929

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldos em 2014	3.895.602
Receita de infraestrutura (nota 26.1)	278.685
Remuneração dos ativos da concessão (nota 26.1)	311.647
Receita de operação e manutenção (nota 26.1)	829.551
Transferência contrato de concessão nº 143/2001	-
Atualização do contas a receber indenização IPCA/WACC	53.733
Recebimentos contas a receber de indenização NI	(540.583)
Atualização monetária crédito longo prazo	11.073
Recebimentos	(992.779)
Saldos em 2015	3.846.929
Receita de infraestrutura (nota 26.1)	171.902
Remuneração dos ativos da concessão (nota 26.1)	7.743.248
Receita de operação e manutenção (nota 26.1)	835.786
Recebimentos	(1.151.041)
Saldos em 2016	11.446.824

9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora e consolidado	
	2016	2015
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.412.518	1.245.622
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	254.095	236.553
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.150.358	965.920

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2016 (nota 35). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de dezembro de 2016, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

10. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
IRPJ Saldo Negativo (i)	37.543	34.876	37.543	34.876
CSLL Saldo Negativo	596	331	596	331
Imposto de renda a recuperar	58	27	652	659
Contribuição social a recuperar	24	527	97	580
Imposto de renda retido na fonte	-	-	1.053	1.690
Contribuição social retido na fonte	-	-	30	53
COFINS	-	-	5.104	2.354
PIS	-	-	1.108	511
Outros	-	-	601	470
	38.221	35.761	46.784	41.524
Circulante	5.000	3.543	13.563	9.306
Não circulante	33.221	32.218	33.221	32.218

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia mantém o registro da maior parte do saldo no ativo não circulante em função da expectativa de utilização após os próximos 12 meses.

11. Empréstimos e Valores a receber

A composição dos saldos em 31 de dezembro de 2016 é como segue:

Moeda estrangeira	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2016	2015
Interconexión Eléctrica S.A ESP ("ISA") (a)	LIBOR + 3% aa aa.a	28.12.2016	-	92.954
Compra de dólares futuros (b)			103.154	-
Total			103.154	92.954
Circulante			103.154	92.954
Não circulante.			-	-

- (a) Refere-se ao empréstimo concedido pela Companhia à sua Controladora Interconexión Eléctrica S.A. ESP ("ISA"). Trata-se de um repasse integral do empréstimo obtido pela Companhia em dezembro de 2006 denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800, cujo vencimento e amortização em parcela única ocorreu em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve para a sua Controladora as mesmas premissas de incidência e cálculo dos juros, inclusive o recebimento semestral. O vencimento estava previsto para ocorrer em 28 de dezembro de 2016. Porém, em junho de 2016, a ISA antecipou a liquidação realizando a amortização total deste empréstimo.

- (b) Em 09 de junho de 2016, a Companhia firmou Contrato de Compra e Venda US\$ 31.651 mil dólares norte-americano junto ao banco Santander pela taxa cambial de R\$3,39 equivalente ao montante de R\$107.297. A liquidação financeira ocorreu em 23 de janeiro de 2017 (Contrato a Termo). Essa operação teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, a qual também foi liquidada em janeiro de 2017 (nota 16.b)

A movimentação no exercício foi como segue:

	Controladora
Saldos em 2014	63.229
Recebimento de juros	(2.858)
Juros e variações cambiais líquidos	32.583
Saldos em 2015	92.954
Adições (compra de dólares)	107.297
Recebimento de principal e juros (contrato de	(84.748)
Juros e variações monetárias e cambiais líquidos	(12.349)
Saldos em 2016	103.154

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Depósito BANK of NEW YORK (Caução) (a)	4.539	5.438	4.539	5.438
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 22 (b))	-	-	53.922	54.711
Previdenciárias - INSS (nota 22 (b))	-	-	3.531	3.261
PIS / COFINS (b)	-	-	5.599	2.049
Outros	-	-	327	287
Autuações – ANEEL (c)	-	-	6.796	5.960
	4.539	5.438	74.714	71.706
Circulante	4.539	5.438	4.539	5.438
Não circulante	-	-	70.175	66.268

- (a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente cuja liquidação total ocorreu em 23 de janeiro de 2017.
- (b) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que (i) o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e (ii) que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º. Os valores depositados em juízo até 31 de dezembro de 2016 totalizam R\$5.599.
- (c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

13. Investimentos**(a) Informações da Controlada CTEEP**

	2016	2015
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço		
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433
Preferenciais - PN	100.236.393	96.775.022
Total	164.720.826	161.259.455
Patrimônio líquido - consolidado		
Capital social	2.372.437	2.215.291
Reservas de capital	1.216.996	1.189.805
Reserva especial de ágio	587	87.551
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666
Reservas de lucro	2.203.480	1.842.892
Reserva especial de lucros a realizar	4.324.224	-
Participação de acionistas não controladores	178.733	178.796
Total	10.297.123	5.515.001
Lucro líquido do exercício	4.932.312	504.430

(b) Informações do Investimento da Companhia

	2016	2015
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.507.932	2.257.400
Patrimônio líquido da CTEEP consolidado	10.297.123	5.515.001
(-) Reserva especial de ágio	(587)	(60.361)
(-) Participação dos não controladores	(178.733)	(178.796)
Patrimônio líquido da CTEEP (base Equivalência Patrimonial)	10.117.803	5.275.844
Percentual de participação sobre capital social da CTEEP	35,9530%	37,1895%
Investimento	3.637.654	1.962.060
Ágio - Reserva especial	587	60.361
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	111.582	111.582
Total do investimento	3.749.823	2.134.003

- (i) Durante o exercício de 2013, a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza.

(c) Movimentação dos investimentos no exercício:

Saldo em 2014	2.109.574
Equivalência Patrimonial	188.303
Dividendos recebidos da Controlada CTEEP	(124.296)
Baixa de Investimento – Alienação de Ações PN	(39.578)
Saldo em 2015	2.134.003
Subscrição de Ações PN	3.331
Equivalência Patrimonial	1.773.314
Dividendos recebidos da Controlada CTEEP	(90.941)
Acréscimo de investimento na Controlada	49.462
Baixa de investimento - Alienação de Ações PN (i)	(119.346)
Saldo em 2016	3.749.823

- (i) A Companhia obteve um ganho líquido de R\$139.026 referente à baixa de investimento no montante de R\$ 119.346 devido à alienação de 2.139.423 ações preferenciais ocorrida no exercício de 2016.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13.1. Investimento da Controlada CTEEP**(a) Informações da Controlada CTEEP**

	<u>Data base</u>	<u>Qtde. de ações ordinárias possuídas</u>	<u>Participação no capital integralizado - %</u>	<u>Capital integralizado</u>	<u>Ativos</u>	<u>Passivos</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Receita bruta</u>	<u>Lucro líquido</u>
IEMG	2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
	2015	83.055.292	100,0	83.055	173.433	52.123	121.310	20.271	12.992
Pinheiros	2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
	2015	300.910.000	100,0	300.910	582.531	157.577	424.954	111.749	68.698
Serra do Japi	2016	130.857.000	100,0	130.857	368.540	91.010	277.530	84.029	61.912
	2015	130.857.000	100,0	130.857	334.039	99.421	234.618	63.093	28.233
Evrecy	2016	21.512.367	100,0	21.512	54.671	4.166	50.505	17.749	12.847
	2015	21.512.367	100,0	21.512	56.483	3.825	52.658	17.399	10.537
IENNE	2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
	2015	81.821.000	25,0	327.284	719.556	330.585	388.971	83.227	29.535
IE Sul	2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
	2015	104.128.499	50,0	208.257	307.089	81.526	225.563	24.763	3.892
IE Madeira	2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
	2015	717.060.000	51,0	1.406.000	5.302.355	3.299.094	2.003.261	681.973	242.306
IE Garanhuns	2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935
	2015	289.935.000	51,0	568.500	1.178.434	509.901	668.533	300.738	55.681

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Movimentação no período dos Investimentos da Controlada CTEEP

					Consolidado
	IENNE	IE Sul	IE Madeira	IE Garanhuns	Total
Saldos em 2014	89.859	107.636	927.254	190.920	1.315.669
Integralização de capital	-	3.200	-	121.635	124.835
Dividendos a receber	-	-	(29.170)	-	(29.170)
Equivalência Patrimonial	7.384	1.946	123.579	28.397	161.306
Saldos em 2015	97.243	112.782	1.021.663	340.952	1.572.640
Integralização de capital	-	1.629	-	765	2.394
Dividendos a receber	-	-	(15.810)	-	(15.810)
Equivalência Patrimonial	7.650	5.250	207.919	46.887	267.706
Saldos em 2016	104.893	119.661	1.213.772	388.604	1.826.930

14. Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e suas controladas e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora	
	Taxas médias anuais de depreciação	2016			2015	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
	%					
Em serviço						
Máquinas e	6%	29	(16)	13		13
Móveis e utensílios	6%	32	(27)	5		8
		61	(43)	18		21
Consolidado						
	Taxas médias anuais de	2016			2015	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
	%					
Em serviço						
Terrenos	-	2.060	-	2.060		2.060
Máquinas e	6,33%	5.333	(1.683)	3.650		3.494
Móveis e utensílios	6,24%	7.474	(5.460)	2.014		1.921
Equipamentos de informática	11,3%	14.849	(8.444)	6.405		3.544
Veículos	4,1%	10.586	(2.050)	8.536		9.838
Outros	4,0%	3.748	(938)	2.810		2.358
		44.050	(18.575)	25.475		23.215

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é como segue:

					Controladora	
	Saldos em			Saldos em		
	2014	Adições	Depreciação	Baixa	2015	
Máquinas e equipamentos	23	-	(6)	(4)	13	
Móveis e utensílios	11	-	(3)	-	8	
	34	-	(9)	(4)	21	
Controladora						
	Saldos em			Saldos em		
	2015	Adições	Depreciação	Baixa	2016	
Máquinas e equipamentos	13	3	(4)	-	12	
Móveis e utensílios	8	-	(2)	-	6	
	21	3	(6)	-	18	

	Consolidado				
	Saldos em 2014	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2015
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	1.211	328	(220)	2.175	3.494
Móveis e utensílios	2.131	-	(306)	96	1.921
Equipamento de informática	4.938	370	(2.121)	357	3.544
Veículos	10.854	-	(528)	(488)	9.838
Outros	3.394	1.486	(2)	(2.520)	2.358
	24.588	2.184	(3.177)	(380)	23.215

	Consolidado				
	Saldos em 2015	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2016
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	444	(284)	(5)	3.649
Móveis e utensílios	1.921	427	(307)	(26)	2.015
Equipamento de informática	3.544	4.205	(1.340)	(4)	6.405
Veículos	9.838	208	(1.509)	(1)	8.536
Outros	2.358	486	(2)	(32)	2.810
	23.215	5.770	(3.442)	(68)	25.475

15. Intangível

Na Controladora

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

No Consolidado

- a) Aos gastos incorridos pela Controlada CTEEP na execução do projeto de implantação/estruturação do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizado linearmente, no prazo de 5 anos;
- b) No consolidado, o montante de R\$20.576 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente, gerado na aquisição da controlada indireta Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998; e
- c) Valor de R\$ 111,582 resultante do ajuste efetuado pela Companhia no cálculo de equivalência patrimonial, sobre o resultado apurado pela Controlada CTEEP em 2013, conforme mencionado na nota 13, item b).

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é como segue:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 2014	106	106
Adições	15	15
Amortização	(20)	(20)
Saldo em 2015	101	101
Adições	-	-
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 2016	77	77

	Consolidado		
	Ágio (*)	Software	Total
Saldo em 2014	137.138	30.572	167.710
Adições	-	1.350	1.350
Amortização	(2.490)	(5.378)	(7.868)
Saldo em 2015	134.648	26.544	161.192
Adições	-	5.721	5.721
Baixas	-	(5.272)	(5.272)
Amortização	(2.490)	(5.649)	(8.139)
Saldo em 2016	132.158	21.344	153.502

(*) Os valores referente à rubrica de ágio foram reclassificados entre linhas para melhor apresentação dos saldos.

16. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2016	2015
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	106.936	128.123
Compra de dólares (b)		23.01.2017	115.605	-
			222.541	128.123
Circulante			222.541	4.532
Não circulante			-	123.591

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Encargos	Vencimento final	Consolidado	
			2016	2015
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,80% a.a	30.01.2017	106.936	128.123
Compra de dólares (b)		23.01.2017	115.605	-
Total Moeda Estrangeira			222.541	128.123
Moeda nacional				
BNDES (c) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	231.010	246.316
BNDES (c) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	72.291	82.538
BNDES (c) (iv)	TJLP	15.03.2029	1.918	-
BNDES (c) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	6.005	6.451
BNDES (c) (v)	3,5% a.a.	15.04.2023	11.471	13.282
BNDES (c) (v)	TJLP + 2,6% a.a.	15.05.2026	33.965	37.132
BNDES (c) (vi)	5,5% a.a.	15.01.2021	41.043	51.092
BNDES (c) (vi)	TJLP + 1,9% a.a.	15.05.2026	35.577	38.796
BNDES (c) (vii)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	30.743	33.525
BNDES (c) (i)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	32.786	37.425
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	128	204
BNDES / Finame PSI (d)	6,0% a.a.	18.11.2019	6.723	9.029
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	154	196
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	337	323
Total Moeda Nacional			504.151	556.309
Total Moeda Nacional e Estrangeira			726.692	684.432
Circulante			294.220	75.602
Não circulante			432.472	608.830

(a) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007

Para os bônus em circulação no mercado no montante de US\$ 31.651 mil foram mantidas as mesmas condições pactuadas quando da emissão, porém, sem qualquer tipo de *covenants*. A liquidação do valor principal acrescido dos juros devidos ocorreu em 30 de janeiro de 2017. Durante o ano de 2016 foram pagos pela ISA Capital aos detentores dos bônus juros no total de R\$ 10.236 (R\$8.256 em 31 de dezembro de 2015).

(b) Compra de dólares:

Em 09 de junho de 2016 a Companhia firmou Contrato de Compra e Venda de US\$31.651 mil dólares norte americano junto ao banco Santander pelo montante de R\$107.297, acrescido de juros de R\$9.495, cuja liquidação financeira do total de R\$116.792 ocorreu em 23 de janeiro de 2017 (nota 11.b).

A aquisição de dólares, de forma antecipada, teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, acima mencionada, a qual foi liquidada em 30 de janeiro de 2017.

(c) **BNDES**

- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2016 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 4,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a CTEEP consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329.137, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$764.215, reduzido para R\$601.789 em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

- (ii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iii) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.

- (v) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(d) **BNDES / Finame PSI**

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$1.997. O saldo de custos a serem apropriados, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$1.134.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
2017	-	123.591	-	181.228
2018	-	-	57.984	57.481
2019	-	-	57.680	57.209
2020	-	-	55.512	55.091
2021	-	-	47.230	46.810
2022	-	-	46.463	46.042
2023 a 2027	-	-	143.843	141.734
2028 a 2032	-	-	23.760	23.235
	-	123.591	432.472	608.830

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2014	87.154	659.784
Adições	-	103.877
Pagamento de principal	-	(120.211)
Pagamento de juros	(8.256)	(49.446)
Juros e variações monetárias e cambiais	49.225	90.428
Saldos em 2015	128.123	684.432
Adições	107.296	109.433
Pagamentos de principal	-	(58.045)
Pagamentos de juros	(10.236)	(54.034)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Juros e variações monetárias e cambiais	(2.642)	44.906
Saldos em 2016	222.541	726.692

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

<u>Controlada</u>	<u>Participação na controlada</u>	<u>Banco</u>	<u>Modalidade dívida</u>	<u>Saldo devedor em 31.12.2016</u>	<u>Modalidade garantias</u>	<u>Saldo garantido pela Controlada CTEEP</u>	<u>Término da garantia</u>
IEMG Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	32.786	Não há	32.786	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	17.476	Não há	17.476	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	75.008	Não há Fiança	75.008	-
IE Sul	50%	BNDES	PSI	10.828	bancária Fiança	5.414	24.09.2018
IE Sul	50%	BNDES	PSI	16.444	bancária Fiança	8.222	31.07.2017
IENNE	25%	Banco do Nordeste	FNE	191.959	bancária	47.990	01.06.2017
IENNE	25%	Banco do Brasil	Conta garantida Cédula de crédito	15.632	Não há	3.908	-
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	bancária FINEM e	310.899	Fiança bancária	158.558	30.06.2017
IE Madeira	51%	BNDES	PSI Debêntures de	1.510.013	bancária	770.107	30.06.2017
IE Madeira	51%	Itaú/BES	infraestrutura FINEM e	497.022	Contra garantia Fiança	253.481	30.06.2017
IE Garanhus	51%	BNDES	PSI	313.777	bancária	160.026	20.09.2018

Os contratos de financiamento entre as controladas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado. No final do exercício de 2016, a rubrica de caixa restrito permaneceu com o saldo de R\$12.002 (Em 31 de dezembro de 2015 o saldo era R\$12.059).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (i), bem como cláusulas de “*cross default*” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 31 de dezembro de 2016, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*).

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

17. Debêntures

					Consolidado	
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	2016	2015
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	15,3%	22.306	41.608
Série única CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	14,7%	334.546	498.747
Série única CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	11,4%	149.447	-
					506.299	540.355
Circulante					192.368	180.782
Não circulante					313.931	359.573

- (i) Em dezembro de 2009, a CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 3,0$, apurado trimestralmente.

- (ii) Em dezembro de 2013, a Controlada CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (iii) Em agosto de 2016, a CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, $\leq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$7.703 O saldo de custos a serem apropriados, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$5.220.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
2017	-	193.621
2018	166.785	165.952
2019 a 2021	<u>147.146</u>	<u>-</u>
	<u>313.931</u>	<u>359.573</u>

A movimentação no exercício é como segue:

Saldos em 2014	<u>619.245</u>
Pagamentos de principal	(21.425)
Pagamentos de juros	(149.440)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>91.975</u>
Saldos em 2015	<u>540.355</u>
Adição	148.270
Pagamentos de principal	(187.806)
Pagamentos de juros	(86.057)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>91.537</u>
Saldos em 2016	<u>506.299</u>

18. Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Imposto de renda	-	-	462	2.163
Contribuição social	-	-	1.365	2.124
COFINS	86	99	10.997	8.599
PIS	14	16	2.128	1.718
INSS	23	21	5.517	5.128
ISS	-	-	2.779	947
FGTS	-	-	1.655	1.536
Imposto de renda retido na fonte	690	677	4.148	3.761
Outros	<u>29</u>	<u>2</u>	<u>1.844</u>	<u>3.256</u>
	<u>842</u>	<u>815</u>	<u>30.895</u>	<u>29.232</u>

19. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09

A Controlada CTEEP retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor da parcela em 31 de dezembro de 2016 é de R\$1.462.

Movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 é a seguinte:

	Consolidado	
	2016	2015
Saldo Inicial	143.097	147.011
Atualização monetária sobre o débito	11.226	11.689
Pagamentos efetuados	(16.926)	(15.603)
	137.397	143.097
Circulante	17.540	16.200
Não circulante	119.857	126.897

20. PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	2016	2015
PIS diferido	176.483	26.570
COFINS diferido	812.962	122.452
	989.445	149.022

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21. Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	2016	2015
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	41.492	42.356
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.109	1.157
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	1.600	7.730
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.059	1.772
	45.260	53.015
Circulante	12.751	21.821
Não circulante	32.509	31.194

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D,

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2016 soma R\$4.206 (R\$11.075 em 31 de dezembro de 2015).

- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controladora, em 31 de dezembro de 2016, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

22. Provisões

	Consolidado	
	2016	2015
Férias, 13º e encargos sociais	25.052	23.365
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	8.558	6.392
Demandas judiciais (a)	153.035	189.612
	186.645	219.369
Circulante	33.610	29.757
Não circulante	153.035	189.612

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Trabalhistas (i)	118.537	164.528
Cíveis (ii)	16.343	14.302
Fiscais – IPTU (iii)	16.839	9.722
Previdenciárias – INSS (iv)	1.316	1.060
	153.035	189.612

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$53.913 (R\$54.695 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota 12.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Cíveis

A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A Controlada CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.531 (R\$3.261 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota 12.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 2014	114.446	9.656	5.501	1.989	131.592
Constituição	76.885	6.009	5.584	-	88.478
Reversão/pagamento	(46.308)	(2.148)	(1.858)	(1.028)	(51.342)
Atualização	19.505	785	495	99	20.884
Saldos em 2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição	79.921	11.945	1	195	92.062
Reversão/pagamento	(143.653)	(11.581)	(218)	(651)	(156.103)
Atualização	17.741	1.677	7.334	712	27.464
Saldos em 2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A CTEEP e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$680.306 e R\$682.081 em 31 de dezembro de 2016 (R\$483.801 e R\$484.363 em 31 de dezembro de 2015), controladora e consolidado, respectivamente.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Classificação	Quantidade	Consolidado
		Total
Trabalhistas	178	24.373
Cíveis	57	32.487
Previdenciário	61	2.912
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	159.709
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	11.849
Fiscais – CSLL base negativa (iii)	1	22.891
Fiscais – Amortização ágio (iv)	4	366.396
Fiscais – IRPJ e CSLL (v)	1	9.836
Fiscais – Outros	147	51.628
Plano Lei 4.819/58 (nota 35)	1	-
		682.081

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento.

(iii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Atualmente esse processo encontra-se pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iv) Fiscais – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2016, competência de 2008 a 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 30). Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

(v) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da perícia.

(ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a CTEEP pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da CTEEP a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

23. Valores a pagar – Funcesp

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016 (R\$6.144 em 31 de dezembro de 2015), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 35).

PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As principais informações econômico-financeiras, em atendimento ao CPC nº33 (R1) e à Deliberação CVM nº695 (IAS 19R), com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

(i) **Conciliação dos ativos e passivos**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Valor justo dos ativos do plano (ii)	3.428.206	3.043.161
Valor presente da obrigação de benefício definido (iii)	<u>(2.859.959)</u>	<u>(2.247.458)</u>
Superávit atuarial	568.247	795.703
Restrição do reconhecimento do ativo	(568.247)	(795.703)
Ativo líquido	<u>-</u>	<u>-</u>

(ii) **Movimentação dos ativos do plano**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Valor justo dos ativos no início do exercício	3.043.161	2.967.520
Contribuições do empregador	1.195	2.609
Contribuições do empregado	1.658	3.098
Retorno dos investimentos	575.693	239.246
Benefícios pagos	<u>(193.501)</u>	<u>(169.312)</u>
Valor justo dos ativos no final do exercício (i)	<u>3.428.206</u>	<u>3.043.161</u>

(iii) **Movimentação do passivo atuarial**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	2.247.458	2.397.911
Custos dos serviços correntes	7.688	-
Custos dos juros	273.240	261.002
Contribuição dos participantes	1.658	3.098
Ganho/perda atuarial	523.416	(245.241)
Benefícios pagos	<u>(193.501)</u>	<u>(169.312)</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício (i)	<u>2.859.959</u>	<u>2.247.458</u>

(iv) **Participantes dos planos (número de pessoas)**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Ativos	<u>1.360</u>	<u>1.375</u>
Coligados	137	144
Inativos		
Aposentados	2.227	2.169
Aposentados por invalidez	44	43
Pensionistas	<u>153</u>	<u>140</u>
	<u>2.424</u>	<u>2.352</u>
	<u>3.921</u>	<u>3.871</u>

(v) Premissas atuariais utilizadas

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial (nominal)	11,02%	12,61%
Taxa de crescimento salarial futuro (nominal)	7,10%	7,10%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	5,00%	5,00%
Tábua geral de mortalidade	AT-00	AT-00
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49

(vi) Composição das categorias de ativos do plano (ii)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Renda fixa	86,8%	85,5%
Renda variável	7,8%	8,9%
Investimentos estruturados	1,5%	-
Investimentos no exterior	1,8%	3,3%
Imóveis	1,2%	1,4%
Operações com participantes	0,9%	0,9%
	<u>100,0%</u>	<u>100,0%</u>

(vii) Análise de sensibilidade da obrigação atuarial líquida

	<u>Cenário Base</u>	<u>Sensibilidade I</u>	<u>Sensibilidade II</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida (iii)	2.859.959	2.576.435	3.197.740
Taxa nominal de desconto	11,02%	12,02%	10,02%

(viii) Fluxo de caixa esperado para os próximos anos

	<u>2016</u>
Contribuição esperada a ser paga pela empresa em 2017	433
Total previsto de pagamento de benefícios pelo plano	
2017	190.679
2018	203.110
2019	215.315
2020	230.642
2021	246.578
A partir de 2022 até 2026	1.448.976

24. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 2016, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

25. Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo ("HSBC"), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 391.785.108 em 2015). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A ESP	840.625.000	-	840.625.000	70,44%
Banco Bradesco S.A.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
Total	840.625.000	352.606.598	1.193.231.598	100,00%

(b) Destinação dos lucros

Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

Os Dividendos Fixos Cumulativos, a partir do Exercício Social de 2014, passaram a ser calculados e pagos a cada semestre nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. Com base no lucro líquido do exercício, no montante de R\$1.748.241, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos no total de R\$116.534.

Ainda de acordo com o referido artigo, a importância equivalente a 100% do Lucro líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescidos de 120% dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. A destinação é efetuada anualmente. Excepcionalmente neste exercício, uma parcela do lucro considerada não realizada, foi alocada à conta de Reserva Especial de Lucros a Realizar, conforme justificado no item f (iii) abaixo.

Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35 do referido Estatuto Social e a referida excepcionalidade, o lucro líquido apurado no exercício será destinado como segue:

Destinação dos Lucros

	2016	2015
Lucro líquido do exercício	1.748.241	155.738
Constituição da Reserva Legal	-	-
Base de Cálculo de Dividendos	1.748.241	155.738
Dividendos Obrigatórios pagos	(17.482)	(1.557)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(99.052)	(117.453)
Total de Dividendos pagos com base no lucro do exercício	(116.534)	(119.010)
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	(1.554.688)	-
Constituição de Reserva de retenção de Lucro Remanescente	77.019	36.728

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, como segue:

<u>Pagamento</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor por ação (R\$)</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Deliberação</u>	<u>Competência</u>
28.06.2016	65.400	0,16693	391.785.108	28.06.2016	2016
30.06.2016	92	0,00236	39.178.510	30.06.2016	2016
30.06.2016	1.000	0,00283	352.606.598	30.06.2016	2016(*)
14.12.2016	50.042	0,14192	352.606.598	14.12.2016	2016
Total	116.534				

(*) Dividendos extraordinários

(d) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia deliberou o resgate das ações preferenciais conforme quadro abaixo:

<u>Data de resgate</u>	<u>Classes</u>	<u>Qtde ações resgatadas</u>	<u>Valor resgatado</u>
30.06.2016	E1 e E2	39.178.510	79.169
Total			79.169

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Dessa forma, a conta de reserva de capital encerrou o exercício de 2016 com saldo de R\$711.923 (R\$791.092 em 2015).

(e) Ágio na transação de capital

O registro de valores nessa conta teve início em dezembro de 2011, após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano. A Companhia, por um lado, apurou um pequeno incremento na variação de porcentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor patrimonial resultando em uma perda líquida de R\$7.488, registrada nessa conta. Posteriormente foi deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrida nos meses de junho e julho de 2012. Em 26 de setembro de 2014, em função de nova subscrição de ações de emissão da Controlada auferiu um ganho de R\$ 49.462 milhões decorrente, basicamente, do (i) aumento de capital realizado pela Controlada CTEEP no mês de junho e (ii) da variação de porcentagem de participação no capital que foi reduzida devido à alienação de ações preferenciais realizada pela Companhia

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

entre junho e dezembro. Em 31 de dezembro de 2016, essa conta tem saldo equivalente a R\$ 43.783 (Em 2015 o saldo era negativo em R\$5.679).

(f) Reservas de lucro

	2016	2015
Reserva legal (i)	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros (ii)	205.507	128.488
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	1.554.688	-
	1.766.076	134.369

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(iii) Reserva especial de lucros a realizar

A Administração da Companhia considerando as providências adotadas pela Controlada CTEEP em relação à proposta de destinação de parcela de lucro líquido do exercício de 2016 para a conta de reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 4.324.224 com a justificativa de que os valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe destinar à conta de reserva especial de lucros a realizar parte do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício de 2016, no montante de R\$1.554 milhões equivalente a 35,9530% do saldo da referida reserva constituída pela Controlada CTEEP. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro decorrente daqueles registros ocorrerá em exercícios futuros e uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia, observado os procedimentos a serem adotados futuramente pela Controlada CTEEP, destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros. Cabe destacar que o dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

(g) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	1.748.241	155.738
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	352.606.598	391.785.108
	<u>1.193.231.598</u>	<u>1.232.410.108</u>
	1,46513	0,12637

Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no exercício.

26. Receita operacional líquida (Consolidado)

26.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Receita bruta		
Receita de Infraestrutura (a) (nota 8)	171.902	278.685
Operação e Manutenção (a) (nota 8)	835.786	829.551
Remuneração dos Ativos de Concessão (b) (nota 8)	7.743.248	311.647
Aluguéis	14.581	17.063
Prestação de serviços	8.819	5.125
Total da receita bruta	<u>8.774.336</u>	<u>1.442.071</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(770.587)	(97.127)
PIS	(167.295)	(21.086)
ISS	(427)	(428)
	<u>(938.309)</u>	<u>(118.641)</u>
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(16.057)	(11.541)
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.621)	(3.713)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(9.618)	(8.438)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(17.491)	(12.608)
	<u>(46.787)</u>	<u>(36.300)</u>
	<u>7.789.240</u>	<u>1.287.130</u>

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP,

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

bem como parcela de ajuste (26.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IE Sul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

- (i) A primeira revisão tarifária periódica da controlada em conjunto IE Madeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato nº 013/2009 e 3,81% para o contrato nº 015/2009. A controlada em conjunto IE Madeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão nº 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a controlada em conjunto IE Madeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito original da controlada em conjunto IE Madeira era que fosse concedido um aumento real da RAP em 26,8%. A controlada em conjunto IE Madeira revisou seu pleito, sugerindo as alternativas de (i) aumento real da RAP de 29,7%, a partir de 1 de julho de 2016; (ii) aumento do prazo da concessão em 238 meses, sem conceder aumento real à RAP; ou (iii) aumento real da RAP de 19,4%, a partir de 1 de julho de 2016 mais 54 meses de aumento de prazo da concessão. A controlada em conjunto IE Madeira aguarda a posição final da ANEEL sobre a conclusão do processo.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Controlada CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

26.3 Parcela Variável – PV, Adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

26.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.098, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

De acordo com a Resolução Homologatória n.º 2.098, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da CTEEP (contrato n.º 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$836.611* em 1 de julho de 2015, passou para R\$893.452* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$56.841 equivalente a 6,8%, sendo 9,2% (R\$76.106)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 6,5% (-R\$54.220) da variação da parcela de ajuste, 4,1% (R\$34.955) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
	059/2001	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	
	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A receita regulatória anual consolidada, que era de R\$963.348* em 1 de julho de 2015, passou para R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$71.980 equivalente a 7,5%. Sendo 9,3% (R\$89.339)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 5,5% (-R\$53.141) da variação da parcela de ajuste, 3,7% (R\$35.782) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

** contempla a variação da receita de Ativos Existentes (R\$60.187mil) e a variação da receita de Novos Investimentos energizados antes do reajuste anual (R\$15.919 na controladora e R\$29.151 no consolidado).

A Receita Regulatória da CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	-	(24.873)	211.436	102.436	-	(8.326)	893.452
143/2001	-	-	21.994	(1.610)	-	-	-	-	20.384
004/2007	-	-	18.121	(1.260)	-	-	-	-	16.861
012/2008	-	1	8.568	(340)	-	889	1.292	-	10.410
015/2008	-	13.720	16.265	(2.964)	-	4.031	398	350	31.800
018/2008	-	50	4.219	(302)	-	1.540	51	19	5.577
021/2011	-	-	4.509	(192)	-	-	1.654	-	5.971
026/2009	-	4.860	27.112	(632)	-	-	6.166	-	37.506
020/2008	-	11.373	-	(498)	-	2.490	-	2	13.367
	499.508	143.275	100.788	(32.671)	211.436	111.386	9.561	(7.955)	1.035.328

27. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Controladora			Consolidado			
	2016	2015	2015	2016	2016	2015	2015
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(2.370)	(2.370)	(2.180)	(234.460)	(63.859)	(298.319)	(281.291)
Serviços	(2.837)	(2.837)	(1.581)	(133.524)	(52.719)	(186.243)	(214.476)
Depreciação e amortização de intangível (notas 14 e 15)	(30)	(30)	(29)	-	(9.091)	(9.091)	(8.554)
Materiais	-	-	-	(85.624)	(1.016)	(86.640)	(142.799)
Arrendamentos e aluguéis	(292)	(292)	(311)	(10.029)	(4.953)	(14.982)	(14.624)
Demandas Judiciais	-	-	-	-	(1.689)	(1.689)	(76.530)
Outros	(88)	(88)	(30)	(31.336)	(13.149)	(44.485)	(43.165)
	(5.617)	(5.617)	(4.131)	(494.973)	(146.476)	(641.449)	(781.439)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Consolidado

Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$156.379 em 2016 e R\$254.982 em 2015. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

O saldo de 2015, referente a demandas judiciais foi reclassificado conforme nota 2.2.

28. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	3.925	5.370	71.009	70.774
Juros ativos	1.463	2.916	2.410	24.468
Juros Selic IR a recuperar	5.110	4.530	5.110	4.530
Variações monetárias	-	-	5.590	50.184
Variações cambiais	53.581	55.211	53.581	55.211
Pis sobre Receita Financeira	(169)	(200)	(169)	(200)
Cofins sobre Receita Financeira	(1.043)	(1.233)	(1.043)	(1.233)
Outras	-	-	3.063	14.571
	<u>62.867</u>	<u>66.594</u>	<u>139.551</u>	<u>218.305</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(9.609)	(9.440)	(53.652)	(51.367)
Juros sobre compra de dólares	(8.308)	-	(8.308)	-
Juros passivos	-	(3)	(12.396)	(13.113)
Encargos sobre debêntures	-	-	(87.360)	(86.009)
IRRF sobre remessa de juros	(1.823)	(1.543)	(1.823)	(1.543)
Variação monetárias	-	(27.329)	(39.492)	(57.786)
Variação Cambial	(47.113)	(64.775)	(47.113)	(64.775)
Outras	(549)	(117)	(3.871)	(5.681)
	<u>(67.402)</u>	<u>(103.207)</u>	<u>(254.015)</u>	<u>(280.274)</u>
Total Resultado Financeiro Líquido	<u>(4.535)</u>	<u>(36.613)</u>	<u>(114.464)</u>	<u>(61.969)</u>

O saldo de 2015, referente a variações monetárias foi reclassificado conforme nota 2.2.

29. Outras (despesas) receitas operacionais

Consolidado:

Outras receitas (despesas) operacionais referem-se, substancialmente, a constituição do passivo para fazer frente à cobrança da Eletrobras para devolução de parte dos valores do NI, no montante de R\$24.513 (nota 8). Em 2015 refere-se, basicamente, a amortização do ágio incorporado da ISA Capital (nota 30), no montante de R\$29.887 em 2015.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

30. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.782.842	155.738	7.292.774	577.017
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social esperada	(606.166)	(52.951)	(2.479.543)	(196.186)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perda	-	-	(529)	(518)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido*	-	-	24	19.725
Equivalência patrimonial	602.927	64.023	91.020	54.844
Efeito adoção lucro presumido controladas (i)	-	-	53.440	40.590
Reversão de IR e CS diferidos	(32.226)	(10.960)	(32.226)	(10.960)
Outros	864	(112)	(699)	109
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social efetiva	(34.601)	-	(2.368.513)	(92.396)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(2.375)	-	(81.676)	(85.804)
Diferido	(32.226)	-	(2.286.837)	(6.592)
	(34.601)	-	(2.368.513)	(92.396)
Alíquota efetiva	1,9%	-	32,5%	16,0%

(*) O processo de aquisição do controle acionário da CTEEP pela Companhia gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2016 é de R\$550 (R\$586 em 31 de dezembro de 2015).

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia registrou no ativo em 2011 a importância de R\$53.000 referente a crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL com base nas suas projeções de lucratividade futuras que anteriormente não eram esperadas. Vide item (v).

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui saldo de R\$234.453 (R\$203.244 em 31 de dezembro de 2015) de créditos de impostos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, não reconhecidos contabilmente, visto a não probabilidade de recuperação desses créditos.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controlada		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	-	-	(2.211.229)	-
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	-	-	(124.972)	175.527
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	-	-	(23.005)	64.369
Provisão SEFAZ-SP (iv)	-	-	175.527	(23.890)
Provisão para demandas judiciais	-	-	52.032	(71.143)
IR diferido sobre prejuízo fiscal (v)	-	23.733	-	23.733
CS diferido sobre base negativa (v)	-	8.504	-	8.504
Demais diferenças temporárias	-	-	25.044	3.145
Líquido	-	32.237	(2.106.603)	180.245
Ativo Circulante	-	-	-	-
Ativo não circulante	-	32.237	-	216.046
Passivo não circulante	-	-	(2.106.603)	(35.801)

(i) Conforme nota 8 (d).

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14.

(iv) Conforme nota 9 (c).

(v) A administração da Companhia efetuou a revisão destes créditos e, devido há não perspectiva de utilização deste crédito nos próximos anos, reverteu integralmente o saldo no montante de R\$32.237.

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2016		2015		2016	2015
a) da Controladora - ISA CAPITAL							
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Consolidado							
Benefícios de curto prazo *	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(7.597)	(6.775)
Caixa e equivalentes de caixa	Banco Bradesco S.A.**	4	-	37	-	-	-
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.	13.141	-	2.999	-	661	1.723
Empréstimos (notas 11 e 30)	Interconexión Electrica Controlada	-	-	92.954	-	1.463	2.916
Dividendos a receber	CTEEP	49.964	-	-	-	-	-
		63.109	-	95.990	-	(5.473)	(2.136)
b) da Controladora – CTEEP							
Dividendos	IE Madeira	15.810	-	29.170	-	-	-
		15.810	-	29.170	-	-	-
Sublocação	Controlada CTEEP		(14)	-	(23)	(335)	(337)
	IEMG	4		7	-	77	96
	Pinheiros	4		18	-	101	238
	Serra do Japi	10		13	-	126	162
	Evrecy	2		4	-	40	47
	IENNE	6		18	-	91	112
	IE Sul	14		12	-	72	64
		40	(14)	72	(23)	172	382
Adiantamento para futuro aumento de capital	IE Sul	2.211	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	-	-	(15)	(182)	(147)
	IEMG	12	(16)	11	-	144	132
	Pinheiros	108	-	100	-	1.395	1.958
	Serra do Japi	87	-	80	-	1.383	843
	Evrecy	72	-	67	-	829	759
	IE Garanhuns	-		-		-	345
	Internexa	-	(7)	-	(13)	103	(53)
		279	(23)	258	(28)	3.672	3.837

*Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$2.370 e no consolidado R\$7.597 (R\$4.595 e R\$6.775 em 2015).

** Os saldos de 2015 pertenciam ao Banco HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

A CTEEP mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

A Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Controlada CTEEP também mantém com a Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, empresa controlada do Grupo ISA, contrato de prestação de serviços onde é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias. Adicionalmente a CTEEP contratou junto a Internexa a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

AFAC

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IE Sul proporcionalmente às suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deverá ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a controlada em conjunto IE Sul e sujeito aprovação no Conselho de Administração da CTEEP. Em 2016, o valor de R\$1.660 foi convertido em capital social, sendo a participação da CTEEP de R\$830.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

32. Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	54.712	18.914	59.236	25.049
Aplicações financeiras	17.153	8.637	353.291	448.691
Caixa restrito	-	-	12.002	12.059
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	1.221.016	319.961

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Não circulante	-	-	10.225.808	3.526.968
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.150.358	965.920
Crédito com controladas	-	-	18.041	29.200
Empréstimos a Receber				
Circulante	103.154	92.954	103.154	92.954
Dividendos provisionados a receber	49.964	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	4.539	5.438	4.539	5.438
Não circulante	-	-	70.175	66.268
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	222.541	4.532	294.220	75.602
Não circulante	-	123.591	432.472	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	192.368	180.782
Não circulante	-	-	313.931	359.573
Fornecedores	758	371	42.210	35.321
Juros sobre capital próprio e dividendos a	-	-	89.982	2.156
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	438.677	438.677	438.677	438.677

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Controlada CTEEP classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

● **Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	222.541	4.532	294.220	75.602
Não Circulante	-	123.591	432.472	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	192.368	180.782
Não circulante	-	-	313.931	359.573
Dívida total	222.541	128.123	1.232.991	1.224.787
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações	71.865	27.551	412.527	473.740
Dívida líquida	150.676	100.572	820.464	751.047
Patrimônio líquido	3.362.160	1.760.160	10.020.999	5.252.740
Índice de endividamento líquido	4,5%	5,7%	8,2%	14,3%

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) **Gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).
- (iv) **Risco de captação** – A CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (v) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).
- (vi) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da CTEEP e suas controladas são provenientes de:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

- Cenário base a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2017 (curva Pré-DI apurada em 31 de dezembro de 2016, conforme BM&FBovespa, que são informadas nos quadros de Risco de juros; e
- Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldo em 2016	Cenário Base	Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado			
				Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	93,5% a 102,00% CDI	339.091	10.457	12.929	15.351	7.930	5.347
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	22.306	826	920	1.013	731	635
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a	334.546	11.711	14.461	17.147	8.895	6.007
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	149.447	4.791	5.417	6.035	4.157	3.515
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	232.928	5.301	6.333	7.352	4.255	3.196
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a	139.076	3.652	4.270	4.881	3.026	2.391

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

2,62% aa

Efeito líquido da variação	<u>(15.824)</u>	<u>(18.472)</u>	<u>(21.077)</u>	<u>(13.134)</u>	<u>(10.397)</u>
-------------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

**Referência para
Ativos e
Passivos
Financeiros**

100% CDI (março de 2017) (*)	12,72%	15,90%	19,08%	9,54%	6,36%
	a.a	a.a	a.a.	a.a.	a.a.

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/. Data de referência 29 de dezembro de 2016.

33. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	2016	2015
Até um ano	6.511	6.762
Mais de um ano até cinco anos	893	4.563
	7.404	11.325

34. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Consolidado	
		Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	23/01/16 a 01/06/18	2.866.808	6.752
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 01/09/17	25.000	140
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 30/09/17	411.919	38
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/16 a 01/05/17	74.000	4
Automóveis (e)	02/03/16 a 02/03/17	Valor de Mercado	245
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 30/11/18	278.571	2.885
			10.064

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora

definir os bens e as instalações a serem segurados.

- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

35. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

- (a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Desde 29 de agosto de 2016 o Recurso da AAFC aguarda julgamento.

- (b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a Controlada CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação havia condenado a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC, que aguarda julgamento no TJ/SP desde 06 de dezembro de 2016.

- (c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2016, o valor de R\$3.928.363 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.515.845 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.412.518 (nota 9 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$254.095 (nota 9 (b)), perfazendo um total de R\$1.666.613.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acerto, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso, pendente de julgamento no TJ/SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à Controlada CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Controlada CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento da Controlada CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

36. Eventos subsequentes

Na Controlada CTEEP

(a) Debêntures

Em 10 de fevereiro de 2017, a Controlada CTEEP divulgou aviso ao mercado de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no montante total de até R\$300.000. O valor nominal

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

atualizado das debêntures será amortizado integralmente, em parcela única, na data de vencimento, prevista para 15 de fevereiro de 2024, e a remuneração será paga anualmente, a partir da data de emissão. A liquidação financeira está prevista para ocorrer em 31 de março de 2017.

(b) Contas a receber – Ativo da concessão

A Diretoria da ANEEL, em 21 de fevereiro de 2017, aprovou o resultado de sua Audiência Pública nº 068/20166, criada com a finalidade de incorporar os efeitos da Portaria MME 120/2016, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013. Uma análise preliminar realizada pela CTEEP desta Audiência Pública indica que não há efeitos significativos nas estimativas registradas contabilmente. De forma que nenhuma alteração foi reconhecida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.
São Paulo – SP

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas” as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada, da ISA Capital do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – (IASB).

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Como consequência da reestruturação da Dívida efetuada no exercício de 2010, indicada na nota 16.a, a Companhia, reconheceu o valor correspondente à emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 25.a, como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), especificamente o CPC 39 e a IAS 32. Adicionalmente, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como é preconizada pelas normas contábeis. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro passivo, e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2016, seria diminuído em R\$712.523 mil (em 31 de dezembro de 2015, seria diminuído em R\$791.692 mil), o total do passivo seria aumentado no mesmo valor (Idem em 31 de dezembro de 2015) e o lucro líquido antes da participação dos acionistas não controladores para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 seria diminuído em R\$116.002 mil (para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 seria diminuído em R\$117.090 mil).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 9 e 35, a Controlada CTEEP registra saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$1.150.358 mil relativo aos impactos da Lei nº 4.819/58, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Controlada CTEEP vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que, no caso específico, compreendem apenas o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Embora o Relatório da Administração esteja consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ressaltamos que, conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas” acima, a Companhia registra a emissão de ações preferenciais resgatáveis como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo. Concluimos que essa forma de reconhecimento pela Companhia causa distorções nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nos montantes acima citados, e, conseqüentemente, nas informações referentes ao “desempenho econômico-financeiro – consolidado” contido no Relatório da Administração..

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

-
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
 - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de março de 2017.

ERNST & YOUNG
Audítores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha
Sócio
Contador CRC-1SP132776/O-3

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO

Diretor-Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO

Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE

Presidente

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ

HENRY MEDINA GONZÁLEZ

Conselheiros

CONTADORA

ANA LUISA ANTUNES IOGUI

CRC 1SP.275.379/O-4